

TERMO DE REFERÊNCIA

A Caritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 62.021.308.0001-70, com sede na Rua José Bonifácio, nº 107, 1º andar, Centro - CEP 01003-000, São Paulo – SP, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Seleção de Assistente Voluntário** no âmbito do Programa de Voluntariado do Centro de Referência para Refugiados.

1. DESCRIÇÃO DA VAGA \ CONDIÇÕES

- Título da Função: Assistente Voluntário.
- Local de Trabalho: Caritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP).
Rua José Bonifácio, nº 107, 1º andar, Centro - CEP 01003-000, São Paulo – SP.
- Carga Horária: exigência de, no mínimo, **8 horas semanais**.
O voluntariado ocorre em horário comercial (das 8hs30 às 12hs30 e das 13hs30 às 17hs30), nos dias úteis (segunda, terça, quinta ou sexta-feira), não há a possibilidade de voluntariar aos sábados e domingos.
- Regime de contratação: Voluntário.
Não há ajuda de custo com alimentação e transporte.
- Duração do voluntariado: 04 meses, com possibilidade de renovação.
Início em 04 de junho de 2018 e término em 04 de outubro de 2018.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Caritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP) é entidade da sociedade civil brasileira que mantém trabalho de assistência, integração, saúde mental e proteção aos refugiados e solicitantes de refúgio há mais de 30 anos em São Paulo. Numa iniciativa que remonta à Comissão de Justiça e Paz, o Centro de Referência para Refugiados tem sido responsável por ações de incidência em prol do desenvolvimento das políticas públicas necessárias ao cumprimento do compromisso brasileiro pela proteção internacional de pessoas.

A CASP mantém convênio com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), além de parceria com dezenas de outras entidades (dos setores público e privado e do terceiro setor). Ao lado da Caritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, a CASP ocupa a posição de representante da sociedade civil junto ao CONARE, órgão vinculado ao Ministério da Justiça.

O Brasil é signatário dos principais instrumentos internacionais de Direitos Humanos e é parte da Convenção de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados, e do respectivo Protocolo de 1967. O país promulgou a Lei 9.474/97, a qual contém os mecanismos de proteção presentes na Convenção de 1951 e no Protocolo de 1967, e também incorpora a definição mais ampla de refugiado da Declaração de Cartagena de 1984, sobre a formulação de "violação generalizada dos Direitos Humanos" aplicável às situações de violência generalizada e conflitos armados.

O reconhecimento da condição de refugiado a um migrante que chega ao Brasil e busca proteção internacional compete ao Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), órgão vinculado ao Ministério da Justiça e criado pela Lei 9474/1997. O CONARE conta com o apoio do ACNUR no Brasil e com entidades da sociedade civil na implementação de projetos de proteção e integração local de solicitantes de refúgio e refugiados que se encontram em território nacional.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O Assistente Voluntário será designado para auxiliar o serviço de um dos seguintes setores do Centro de Referência para Refugiados: Primeiro Atendimento, Assistência Social, Integração Local, Proteção, Saúde Mental ou Assessoria de Comunicação, podendo desempenhar algumas das seguintes atividades:

- Atendimento geral de solicitantes de refúgio e refugiados.
- Realizar a triagem e o agendamento dos solicitantes de refúgio e refugiados que buscam os serviços da Caritas.
- Realizar o registro dos novos solicitantes de refúgio.
- Orientar sobre procedimentos para a solicitação de refúgio.
- Orientar sobre os direitos e deveres dos solicitantes de refúgio e refugiados no Brasil.
- Auxiliar no encaminhamento para os serviços de moradia, saúde, cursos e inclusão profissional.
- Atuar como intérprete e tradutor, quando necessário.
- Auxiliar o setor de comunicação da Caritas, na produção de conteúdo e mídia.
- Auxiliar o setor de saúde mental da Caritas, no atendimento psicológico de solicitantes de refúgio e refugiados.
- Outras atividades necessárias aos trabalhos do Centro de Referência para Refugiados da Caritas.

4. QUALIFICAÇÃO/ REQUISITOS

- Conhecimento avançado de inglês, ou espanhol, ou francês, ou árabe, por conta do atendimento de pessoas que não falam português.
- Ensino Superior cursando ou completo.
- Formação em Serviço Social / Relações Internacionais / Ciências Sociais / Direito / Psicologia / Jornalismo / Comunicação Social será considerado um diferencial.
- Ter, no mínimo, 21 anos.
- Experiência em voluntariado será considerada um diferencial.
- Flexibilidade e adaptabilidade para lidar com pessoas em um contexto cultural diversificado.
- Capacidade de trabalhar sob pressão de forma eficiente.

- Capacidade e ética profissional para manter sigilo e confidencialidade a respeito das informações sobre os solicitantes de refúgio e refugiados das quais tiver conhecimento no desempenho de suas funções.

5. DA INSCRIÇÃO

Havendo disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais em horário comercial e interesse pela vaga, enviar e-mail com **currículo** e **carta motivacional** explicando as razões que o/a levaram a candidatar-se para a vaga para o endereço eletrônico casp.voluntarios@caritassp.org.br, colocando no assunto do e-mail "**Assistente Voluntário – CASP MAIO 2018**".

Prazo para o envio: **16 de maio de 2018**.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS CURRÍCULOS

A escolha do profissional será realizada por uma equipe designada pela diretoria da instituição, da qual deverão participar necessariamente pelo menos dois membros da CASP. Entraremos em contato apenas com os selecionados para a próxima fase de entrevista na sede da CASP, a realizar-se **entre os dias 21 e 23 de maio de 2018**, em horário comercial.

7. INÍCIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O candidato selecionado como Assistente Voluntário irá passar por processo de capacitação (obrigatória para o início das atividades) **de 28 a 30 de maio**, e deverá iniciar as atividades no Centro de Referência para Refugiados em **04 de junho de 2018**.

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do voluntariado é de 04 (quatro) meses, com possibilidade de renovação a partir de avaliação da CASP.

9. CALENDÁRIO

Até 16/05/2018: prazo final para inscrição

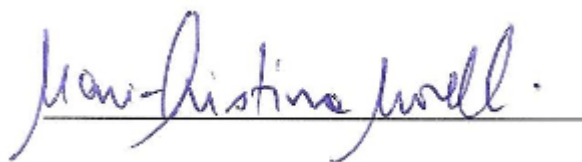
21 a 23/05/2018: entrevistas (somente os candidatos pré selecionados serão contatados)

28 a 30/05/2018: treinamento (somente para os candidatos selecionados)

04/06/2018: início do voluntariado

04/10/2018: término do voluntariado

São Paulo, 02 de maio de 2018.



Maria Cristina Morelli

Coordenadora do Centro de Referência para Refugiados